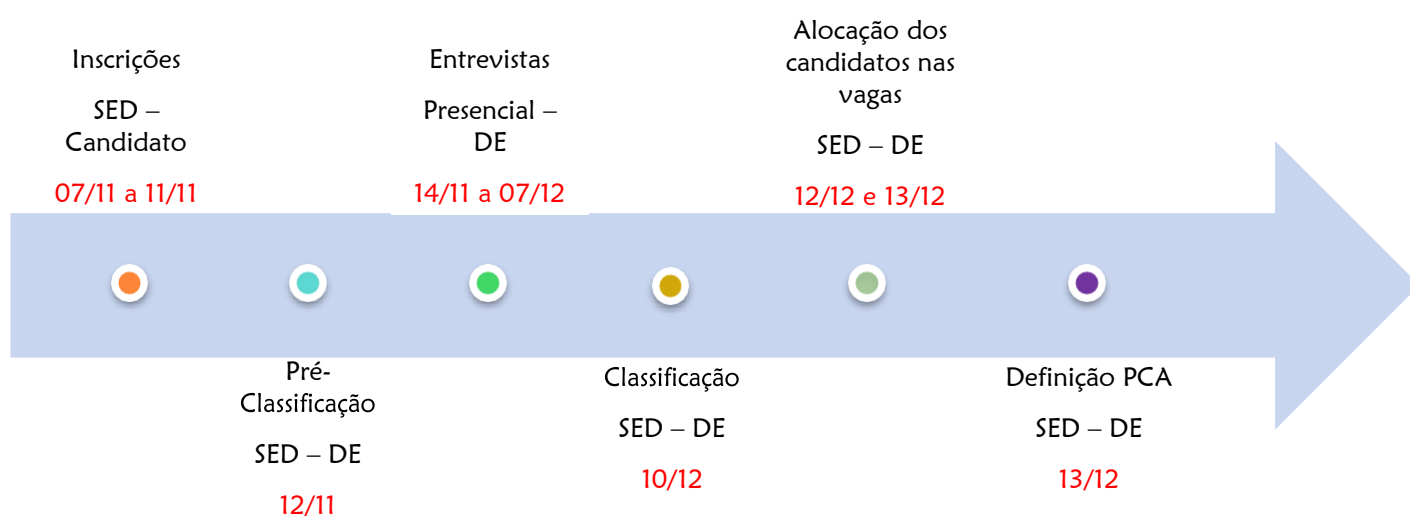


## DOCUMENTO DE ORIENTAÇÃO CREDENCIAMENTO PARA O PROGRAMA ENSINO INTEGRAL/2019

Este documento tem o objetivo de orientar quanto ao **Processo de Credenciamento 2018 – Atuação 2019**.

O Processo de Credenciamento segue o fluxo abaixo em relação a suas principais etapas e a forma de realização, para as escolas ingressantes no Programa 2019: E.E. Dr. CELSO GAMA e E.E. VALDOMIRO SILVEIRA



O Sistema de Credenciamento será utilizado em todas as etapas do processo: inscrição, pré-classificação, classificação final, alocação dos candidatos nas vagas e definição de PCA.

**OBS: O cronograma do Processo de Credenciamento 2018 / Atuação 2019 para as escolas que já fazem parte do Programa Ensino Integral está ao final deste documento, antes do Termo de Participação.**

Todas as etapas do processo serão detalhadas ao longo deste documento.

### 1. Inscrição

As inscrições serão realizadas, PELOS CANDIDATOS, no Sistema de Credenciamento do Programa Ensino Integral pela Plataforma Secretaria Escolar Digital (SED).

Para acessar o sistema, o candidato deverá acessar a SED (<https://sed.educacao.sp.gov.br>) e selecionar **Credenciamento** entre as opções de perfis disponíveis. Essa opção irá aparecer para todos os perfis existentes: o acesso ao Sistema de Credenciamento independe da função.

Lembramos que o acesso à SED é realizado com os mesmos dados de acesso (nome de usuário e senha) da plataforma Portalnet.

Com acesso ao Sistema, o candidato deverá selecionar a opção **Inscrição** no submenu Inscrição e Acompanhamento dentro do menu Credenciamento – Programa Ensino Integral. Na tela de inscrição, o campo de CPF do profissional já aparece para consulta aos dados pessoais e funcionais e verificação da elegibilidade do profissional no que se refere aos critérios mínimos para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral (RDPI).

**Importante!** Apenas em caso de divergência cadastral durante a inscrição, o candidato poderá efetuar o registro do tipo de divergência em *pop-up* que surgirá na tela de inscrição referente a sua vida funcional.

**Exemplos:** número de telefone, e-mail, licenciatura, atualização de curso, entre outros.

Esse registro não impedirá o candidato de prosseguir sua inscrição.

### Profissionais não elegíveis

Interrompe-se a inscrição caso o candidato não atenda aos critérios mínimos, exibindo o aviso correspondente quanto ao critério não atendido.

- Titular de cargo de Diretor;
- Titular de cargo de professor (PEB II);  
**Aviso:** Profissional não possui cargo de PEB II ou Diretor de Escola
- Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;
- Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Docentes ocupantes de função-atividade

**Aviso:** Profissional não atende aos critérios de elegibilidade quanto à situação funcional: efetivo

ou OFA estável

- Licenciatura plena;  
**Aviso:** Profissional não possui Licenciatura Plena
- Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos.  
**Aviso:** Profissional com menos de 3 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Estadual.
- Docentes que não se encontrem em situação de readaptação, neste caso, apenas para atuação em Salas/Ambientes de Leitura das escolas que ofereçam Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, observadas as disposições da legislação vigente, não poderão se inscrever para função: professor de Sala de Leitura

### Profissionais elegíveis

Para os profissionais que atendem aos critérios mínimos de elegibilidade, a inscrição segue-se com:

- **Termo de Participação (Anexo A)** expõe informações importantes para conhecimento do profissional que se candidata ao Programa Ensino Integral solicitando confirmação de ciência ao final do texto. Essas informações se resumem aos seguintes aspectos:
- Instrumentos legais que regulamentam o Programa Ensino Integral e o Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI;
- Critérios de elegibilidade, requisitos para as funções de gestão e impedimentos;
- Informações sobre o RDPI e a gratificação correspondente;
- Prioridade dos profissionais das escolas que se iniciam em;
- Pré-classificação e vagas limitadas para as entrevistas;
- Avaliação dos candidatos;
- Documentos necessários.

Ao assinalar  “Condições de Participação”, o candidato inicia sua inscrição ao clicar no botão “Continuar Inscrição”, devendo seguir pelas abas com as seguintes denominações:

- **Dados do candidato:** concentra os **dados pessoais** – nome completo, nº de documentos, município de residência, endereço de e-mail e telefone para contato – e **funcionais** do candidato que se inscreve – cargo, tipo de vínculo (categoria), situação de exercício, unidade de classificação, unidade de exercício, formação (área de licenciatura), disciplinas em que pode atuar, informa se o candidato já atua em unidade do Programa, o tempo de atuação em funções de gestão (se houver), bem como a situação de prioridade no Processo de Credenciamento (se houver).
  - ✓ O sistema identifica a prioridade se o profissional estava em exercício na Unidade Escolar no momento de adesão ao Programa. Essa situação existe apenas nas escolas que iniciam sua participação em 2019.

Ao final da ficha do candidato, o mesmo confirma se possui disponibilidade para atuar em 40 (quarenta) horas semanais (8 horas diárias) durante o período diurno em unidade do Programa Ensino Integral.

- **Opção por função:** tela em que o candidato assinala sua(s) opção(ões) de função em RDPI entre as que pode concorrer.
  - **Diretor de Escola:** apenas para o Diretor de Escola, PEB I e PEB II efetivos;
  - **Vice-Diretor e Professor Coordenador Geral**
  - **Professor de Sala de Leitura:** apenas para o candidato em Situação de Readaptação nos Anos Finais e Ensino Médio.

- **Professor:** para todos os candidatos elegíveis, com exceção dos professores que não possuem habilitação/qualificação em disciplinas da Base Nacional Comum da Matriz Curricular do Programa Ensino Integral.
- **Opção por escola:** os candidatos podem selecionar tantas escolas quanto quiser. A escolha das escolas não influencia na classificação do candidato. Trata-se apenas de informação adicional para que a Diretoria de Ensino tome conhecimento das preferências;
- **Experiência/Formação:** questões relacionadas à experiência profissional e dados adicionais de formação do candidato – não são consideradas para a pré-classificação, uma vez que se trata de autodeclaração;
- **Pré-avaliação:** questionários com perguntas avaliativas gerais e por função (a depender da opção do candidato), relacionadas ao Programa Ensino Integral e RDPI. As respostas a essas questões pontuam para a pré-classificação.

**Informação importante!** O candidato deve responder todas as informações solicitadas e clicar em **Salvar**. Caso contrário, o botão de **Finalizar inscrição** não se torna ativo. Em cada uma das abas informa-se ao candidato a localização dos itens não respondidos para que responda e finalize a inscrição.

Como o candidato acompanhará seu processo de credenciamento no sistema, após a finalização da inscrição no sistema?

- **Durante:**
  - Poderá acompanhar se já foi pré-classificado ou não dentro do sistema de credenciamento;
  - O candidato deverá acompanhar sua situação no processo através do menu "Acompanhe seu credenciamento", dentro do menu "Inscrição e Acompanhamento" (Anexo 1);
  - Assim que selecionar o menu acima, surgirá uma tela para que ele insira seu CPF ou Protocolo de Agendamento e selecionar a opção "Consultar" (Anexo 2);
  - Em seguida surgirá a tela "Pontuação e Acompanhamento das etapas" (Anexo 3);
  - Quando o candidato ainda estiver aguardando sua pré-classificação, a imagem referente a essa etapa mencionará que ele está "Aguardando pré-classificação" (Anexo 3);
  - Quando o candidato já estiver pré-classificado, a imagem referente a essa etapa mencionará que a pré-classificação para esse candidato foi concluída, indicará a data de pré-classificação do mesmo, e a imagem referente a etapa de Entrevista informará a situação "Em andamento - A agendar" (Anexo 4);
  - A próxima tela (Anexo 5) informa ao candidato qual a DE em que ele foi pré-classificado, por qual função ocorreu sua pré-classificação, por qual disciplina ele foi pré-classificado (no caso da função de Professor) e se ele possui prioridade na escola - faixa 1 (coluna "Pri Esc") ou na DE - faixa 2 (coluna "Pri DE"). Nessa mesma tela, se o

candidato selecionar o ícone da coluna "Ver", serão mostradas as escolas selecionadas na inscrição e se ele possui prioridade em alguma dessas escolas (prioridade a ser confirmada na etapa de entrevista - Anexo 6).

## Agendamento das entrevistas

---

**Quando: 12 e 13/11**

O agendamento das entrevistas será realizado, PELO CANDIDATO, no sistema, dentro do período estabelecido para as entrevistas e de acordo com as informações cadastradas previamente pela própria Diretoria de Ensino.

**Importante!** O candidato só poderá escolher a data/horário cadastrados previamente no Sistema pela Diretoria de Ensino.

## Realização das entrevistas

---

**Quando: 14/11 a 07/12**

## Classificação dos candidatos

---

**Quando: 10/12 (SED / DE)**

(publicação no DOE de 11/12 e divulgação no site da Diretoria de Ensino)

A classificação dos candidatos será realizada no Sistema/SED pela Diretoria de Ensino.

## Alocação dos candidatos à vaga

---

**Quando: 12 e 13/12**

## Definição de Professores Coordenadores de Área - PCA

---

**Quando: 13/12**

### Dúvidas comuns no acesso à SED:

---

Se o profissional não tem acesso à Plataforma Secretaria Escolar Digital (não consegue “logar” no sistema) é necessário identificar o motivo do não acesso.

- 1) Caso apareça a mensagem “Erro: usuário ou senha inválido” solicitar o envio de nova senha ao e-mail.
  - ✓ Clicar no link “**Esqueceu a senha?**” e preencher o CPF e data de nascimento. Após esse procedimento a Secretaria Escolar Digital encaminha a nova senha por e-mail instantaneamente;
  - ✓ Caso já tenha realizado o procedimento para solicitar a nova senha e não tenha recebido a mensagem em sua caixa de entrada do e-mail cadastrado, verifique sua pasta de spam, lixo eletrônico ou quarentena para verificar se a mensagem não foi encaminhada direto para essas caixas;

- ✓ Caso, ainda assim, não localize a mensagem com a nova senha, entre em contato com Portal de Atendimento pelo endereço (<https://atendimento.educacao.sp.gov.br/>), indicando como assunto da ocorrência “Senha SED – Credenciamento” e enviar um *print* da tela.
- ✓ Para a criação de nova senha deverão ser seguidas as seguintes instruções:
  - Não é permitida a utilização de nenhuma parte do nome do usuário na composição da senha;
  - A senha deve ser cadastrada com no mínimo 8 caracteres e no máximo 14 caracteres;
  - Devem ser utilizadas letras minúsculas, maiúsculas e números.

- 
- ✓ Os servidores da educação possuem acesso aos menus de Credenciamento em seu respectivo perfil. Para acessá-lo, clique no menu “Credenciamento – Programa de Ensino Integral”.

- 2) Em caso de dúvidas referente ao sistema, entre em contato com Portal de Atendimento pelo endereço (<https://atendimento.educacao.sp.gov.br/>) indicando como assunto da ocorrência “Acesso SED – Credenciamento”, enviando em anexo um *print* da tela.

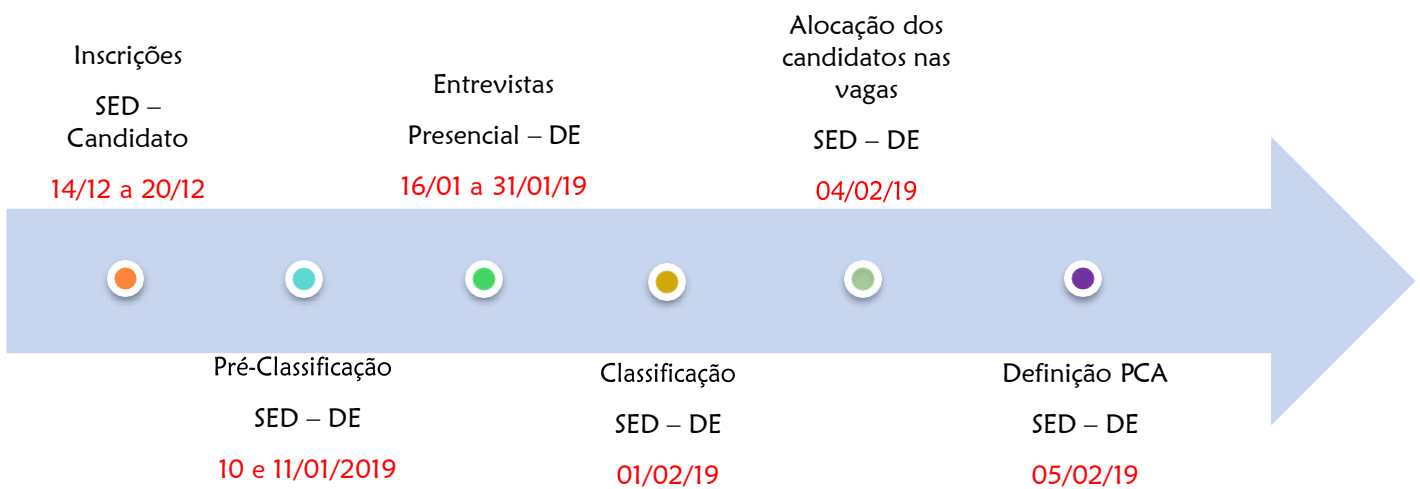
#### 1. Vantagens do Sistema na Inscrição:

---

- Facilidade de acesso a todas as regiões do estado: com o sistema em funcionamento *online* torna-se possível a inscrição de candidatos de qualquer região do estado, não sendo necessário o deslocamento para a Diretoria de Ensino nessa etapa;
- Consolidação das informações dos candidatos a partir do cadastro funcional: comunicação com as informações oficiais dos sistemas do CGRH no que se refere aos dados funcionais dos candidatos, garantindo a identificação imediata da condição de elegibilidade e reduzindo o tempo gasto com consultas pela Diretoria de Ensino.

## Cronograma do Processo de Credenciamento 2018 / Atuação 2019 Para as escolas que já fazem parte do Programa Ensino integral

---



## Anexo A – Termo de Participação

Esclarecemos informações importantes antes de continuar sua inscrição. Apenas prossiga a inscrição após a leitura de todos os itens.

1. O Programa Ensino Integral e a atuação dos Profissionais em Regime de Dedicção Plena e Integral estão regulamentados pelos seguintes instrumentos legais:

1.1. Lei Complementar nº 1.164 de 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar 1.191 de 28 de dezembro de 2012;

1.2. Decreto 59.354, de 15 de julho de 2013;

1.3. Resolução SE 52, de 02 de outubro de 2014;

1.4. Resolução SE 57, de 25 de outubro de 2016 (específica do Processo de Credenciamento);

2. Trata-se do Processo de Credenciamento para atuar nas escolas participantes e nas ingressantes no Programa Ensino Integral em 2018.

3. **ELEGIBILIDADE:** para participar deste novo modelo, o educador deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

3.1. **Situação funcional:**

3.1.1. Titular de cargo de Diretor;

3.1.2. Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);

3.1.3. Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;

3.1.4. Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

3.1.5. Docentes ocupantes de função-atividade.

3.1.6. Poderão também participar do processo seletivo de credenciamento, nos termos deste artigo, docentes que se encontrem em situação de readaptação, neste caso, apenas para atuação em Salas / Ambientes de Leitura, respeitado o Rol de atividades do CAAS, das escolas que ofereçam Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, observadas as disposições da legislação vigente.

3.2. **Formação:**

3.2.1. Para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ser portador de diploma devidamente registrado de:

a) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou



- b) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou
- c) Licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou
- d) Licenciatura plena em componente curricular específico, para atuar como docente especialista.

**3.2.2.** Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

**3.3.** Experiência na rede pública estadual: no mínimo 03 anos de efetivo exercício.

**3.4.** Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral.

**4. IMPEDIMENTOS:** estão impedidos de participar do processo de credenciamento os interessados que, nos últimos 05 (cinco) anos:

**4.1.** Tenham sofrido penalidades administrativas, por qualquer tipo de ilícito;

**4.2.** Tenham desistido de designação anterior no Programa Ensino Integral, ou cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do integrante do Quadro do Magistério substituído (no caso de licença-gestante).

**5. REQUISITOS PARA A FUNÇÃO GESTORA:** o docente, observada a ELEGIBILIDADE, poderá se inscrever no Programa Ensino Integral para exercer funções gestoras, desde que comprove:

**5.1** - Diretor de Escola: ser titular de cargo efetivo, portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 8 (oito) anos de experiência no magistério;

**5.2** - Vice-Diretor de Escola: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 5 (cinco) anos de experiência no magistério;

**5.3** - Professor Coordenador Geral dos Anos Iniciais: ser Professor Educação Básica I e portador de uma das habilitações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 3º da Resolução 57/2016.

**5.4** - Professor Coordenador Geral Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena.

**6. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL:** no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em

sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

**7. GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL:** pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicção Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base. Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, Projeto Convivência (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e a substituição de ausências entre os pares. Para conhecer todas as atribuições de cada função, consultar o Tutorial de Recursos Humanos do Programa Ensino Integral na Intranet (CGEB > Ensino Integral > Biblioteca).

**8. PRIORIDADE DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS ESCOLAS DO PROGRAMA:** conferida apenas aos servidores que se encontravam em efetivo exercício na unidade escolar no momento da adesão formal da escola ao Programa Ensino Integral em 2017.

**8.1.** Para assegurar a manutenção da prioridade que lhe foi conferida, até o momento de sua designação para atuação no Programa, o servidor não poderá se afastar de sua unidade escolar para ter exercício em unidade/órgão diverso.

**8.2.** Os servidores da unidade escolar indicados com prioridade deverão participar de todas as fases do Processo de Credenciamento e serão classificados em faixa de classificação prevalecente à dos candidatos de outras unidades escolares.

**8.3.** A prioridade, de que trata este artigo, restringe-se, no caso de docentes, à indicação para atuar, no Programa Ensino Integral, como professor, não se aplicando essa prioridade na indicação para exercício de funções gestoras, exceto quando o docente, no momento da adesão formal de sua unidade escolar, se encontrar designado como Diretor de Escola.

**9. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO:** as VAGAS PARA AS ENTREVISTAS são LIMITADAS. O profissional que atender aos critérios de elegibilidade e finalizar a inscrição será pré-classificado, a partir das respostas às questões sobre o programa e poderá ser chamado para as entrevistas, caso esteja bem posicionado na pré-classificação .

**10. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO:** deverá considerar:

**10.1.** O perfil, mediante ENTREVISTA, de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral

**10.1.1.** Protagonismo;

**10.1.2.** Domínio do conhecimento e Contextualização

**10.1.3.** Disposição ao autodesenvolvimento contínuo

**10.1.4.** Relacionamento e Corresponsabilidade

#### 10.1.5. Solução e Criatividade

10. 2. O perfil, mediante ENTREVISTA, de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas Escolas de Anos Iniciais:

##### 10.2.1. Protagonismo

##### 10.2.2. Domínio do Conhecimento e Contextualização

##### 10.2.3. Disposição ao Autodesenvolvimento Contínuo

##### 10.2.4. Relacionamento e Corresponsabilidade

##### 10.2.5. Solução e Criatividade

##### 10.2.6. Comprometimento com o processo e resultado

##### 10.2.7. Difusão e Multiplicação

##### 10.2.8. Articulação entre os Anos Iniciais e os Anos Finais do Ensino Fundamental.

10.3. O comprometimento do profissional referente à atuação no magistério da rede estadual de ensino será avaliado pela ANÁLISE DE SUA FREQUÊNCIA AO TRABALHO, nos 3 (três) últimos anos letivos, contados retroativamente à 30/06/2018.

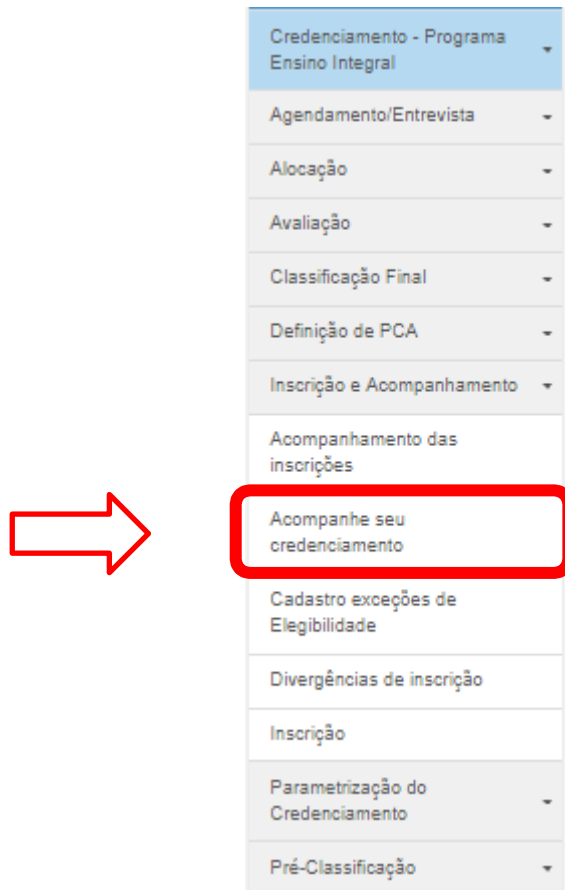
11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: no momento da entrevista, o candidato deverá apresentar documentos que comprovem suas informações e os dados registrados na ficha de inscrição, bem como o atestado de sua frequência ao trabalho para cômputo da pontuação de assiduidade. Consulte o edital publicado bem como as orientações encaminhadas pela Diretoria de Ensino no agendamento. Caso não se comprove algum dado ou informação prestada, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

Para mais informações sobre o Programa Ensino Integral, acesse os documentos disponíveis na Intranet (CGEB > Ensino Integral > Biblioteca).

## ANEXOS

Passo a passo em telas: acompanhamento do Processo de Credenciamento pelo candidato

### ANEXO 1



### ANEXO 2

## Acompanhe seu credenciamento

Formulário de acompanhamento do credenciamento:

Protocolo de inscrição:

CPF:

Período:

Uma seta vermelha aponta para o botão "Consultar".

### ANEXO 3

#### Pontuação e Acompanhamento das etapas

Protocolo de Inscrição: 20181024047162

#### Pontuação da pré-classificação (\*)

Função	Pontuação
Professor EF Anos Finais e/ou EM	28 pontos

(\*) A pontuação de cada função na pré-classificação é o resultado das respostas ao questionário correspondente de pré-avaliação e ao questionário padrão para todas as funções.

**Inscrição**

Situação: **Concluída**  
Data Realizada: 24/10/2018

**Pré-Classificação**

Situação: **Em Andamento**  
Aguardando Pré Classificação

**Entrevista**

Situação: **Aguardando**

**Classificação**

Situação: **Aguardando**

[Visualizar dados](#)

### ANEXO 4

#### Pontuação e Acompanhamento das etapas

Protocolo de Inscrição: 20181024047165

#### Pontuação da pré-classificação (\*)

Função	Pontuação
Professor EF Anos Finais e/ou EM	18 pontos

(\*) A pontuação de cada função na pré-classificação é o resultado das respostas ao questionário correspondente de pré-avaliação e ao questionário padrão para todas as funções.

**Inscrição**

Situação: **Concluída**  
Data Realizada: 24/10/2018

**Pré-Classificação**

Situação: **Concluída**  
Data Realizada: 24/10/2018

**Entrevista**

Situação: **Em Andamento**  
A Agendar

**Classificação**

Situação: **Aguardando**

[Visualizar dados](#)

ANEXO 5

Escolher Colunas Imprimir Gerar Excel Gerar PDF

## Acompanhamento de Pré-Classificação

Prioridade Escola

Diretoria:

CPF:

Protocolo:

Cargo:

Período:

Prioridade DE

Pesquisar Pré-Classificados Pesquisar Não Pré-Classificados

Candidato	CPF	Disciplina	Pont.	Pri Esc	Pri DE	Data Pré-Clas.	Ver
		BIOLOGIA	18	Não	Não	24/10/18	Q

ANEXO 6

×
**Diretorias/Escolas de Preferência do Candidato**

Nome Candidato:

CPF:

Diretoria	Escola	Prioridade Escola
VOTUPORANGA	SARAH ARNOLDI BARBOSA PROFA	Não